



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 27/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Jose Antônio Marques”.

O Diretor Executivo do **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e o disposto no art. 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c Art. 12 incisos III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.417/2012, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT, com redação dada pela Lei n.º 1954/2020 c/c Lei Municipal n.º 1457/2012, que instituiu o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT c/c Lei n.º 2.230/2024 que dispõe sobre a Reposição Salarial dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Jaciara;

RESOLVE :

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **SR. JOSE ANTONIO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 9.966.146-9 SSP/SP e CPF n.º 009.064.528.64, servidor efetivo no cargo de **MÉDICO**, Padrão “C”, Classe “13”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob n.º 2495-5, contando com **27 (vinte e sete) anos, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias** de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do **PREVI-JACI n.º. 2024.02.02460P**, a partir de **01/11/2024**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de novembro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 11 de novembro de 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal